



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6063 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui o repasse de incentivo financeiro, de caráter excepcional, para o Hospital João XXIII (CNES 0026921), de Belo Horizonte.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, que lhe confere o §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Nota Técnica SUBREG/SPA nº 001/2017 da Superintendência de Programação Assistencial.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o repasse de recursos financeiros, a título de ressarcimento, para o Hospital João XXIII (CNES 0026921), de Belo Horizonte.

Parágrafo único. O repasse de que trata essa resolução visa complementar o custeio de serviços e ações de saúde de média e alta complexidade, em regime de atendimento ambulatorial e hospitalar, relacionados ao atendimento de trauma de alta complexidade, além dos atendimentos prestados às múltiplas vítimas do incidente no Centro Municipal de Educação Infantil Gente Inocente, localizado no município de Janaúba, em 05 de novembro de 2017.

Art. 2º - O valor total de que trata esta Resolução é de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), a ser transferido em parcela única ao Fundo Municipal de Saúde de Belo Horizonte e correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001-334141-10.1.

Art. 3º - O repasse de que trata esta Resolução deverá ser precedido de assinatura de Termo de Compromisso que conterá indicadores, metas e compromissos a serem monitorados por meio do Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM), nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010.

Art. 4º - O gestor municipal deverá repassar os recursos de que trata esta Resolução mediante a celebração de instrumento de repasse entre o gestor municipal e o prestador, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Compromisso previsto no art. 3º desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE